



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4240 – Crato/CE
Terça - feira, 27 de Agosto de 2019.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.02.2

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa **DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.120.227/0001-88, com endereço na Rua São Pedro, 1661, Loja 04, Centro, Juazeiro do Norte-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.02.2, que tem como objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.02.2. Milenna Alencar Brasil – Secretária Adjunta de Saúde. Crato/CE, 26 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 2014.08.29.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2014.08.15.1, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO ANTUERPIO G. DE MELO, VILA LOBO, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA EEIEF ANTONIO ANTUERPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE** e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. **SIGNATÁRIOS: DO LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. **DO LOCADOR:** REGINALDO PATRÍCIO DE SOUSA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES. Crato/CE, 23 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2019.08.26.3

Extrato de contrato. Contrato nº 2019.08.26.3. Objeto: Aquisição de bebedouro industrial para instalação na coordenadoria especial de serviços públicos, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município de Crato/CE. Valor Global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária 3501.15.452.0283.2.166– Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Territorial, representado pelo Sr. Francisco de Brito Lima Junior e de outro lado a empresa G.L DE CARVALHO FILHO ME, representado pelo Sr. George Lopes de Carvalho Filho. Vigência do Contrato: 60 dias. Data do Contrato: 26 de Agosto de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato-CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Adjunta Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Licitação nº. **2019.08.08.2**, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO SEMI SINTÉTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa AUREMAR DA COSTA GOMES ME, inscrita no CNPJ 17.520.219/0001-14, com o valor global de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 04.03.10.305.0187 2.037. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária Adjunta Municipal de Saúde. Crato/CE-CE, 23 de Agosto de 2019. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Milena Alencar Brasil, Secretária Adjunta de Saúde do Município de Crato/CE, e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2019.08.08.2**, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO SEMI SINTÉTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa AUREMAR DA COSTA GOMES ME, inscrita no CNPJ 17.520.219/0001-14, com o valor global de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 04.03.10.305.0187 2.037. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 23 de Agosto de 2019. Milena Alencar Brasil – Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2019.08.23.2**

Extrato de contrato. Contrato nº **2019.08.23.2**, Dispensa de licitação nº 2019.08.08.2 Objeto: aquisição de óleo semi sintético para atender as necessidade do Núcleo de Endemias, através da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. Valor global de r\$ **7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais)**. Dotação orçamentária: 04.03.10.305.0187 2.037. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. – Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE, representado pela Sra. Milenna Alencar Brasil e de outro lado a empresa: Auremar da Costa Gomes ME, inscrita no CNPJ 17.520.219/0001-14, representada pela Sra. Auremar da Costa Gomes. Vigência do contrato: até 31/12/2019. Data de assinatura do contrato: 23 de Agosto de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.27.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.05.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE ACESSO Á COMUNIDADE DO SÍTIO BRÉA, NO MUNICIPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 07 (SETE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 23 DE MARÇO DE 2020 - ASSINA PELO CONTRATADO: **IGO PROENÇA ALENCAR** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO** - CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.10.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EEIEF SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018, REFERENTE AO MAPP 2083 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. EMPRESA VENCEDORA: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.852.422/0001-98, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 250.867,64 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.10.3, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2019.08.23.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EEIEF SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018, REFERENTE AO MAPP 2083 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0603.12.361.0152.1.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL – R\$ 250.867,64 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.21.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2020- ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO - CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.17.1, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 2017.07.17.1**, cujo objeto é a Contratação da CDL-CRATO, por meio de inexigibilidade para prestação dos serviços de processamento de dados permanentes ao Serviço de Proteção ao Crédito- SPC, visando o recebimento de valores de créditos tributário e não tributários da Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento. CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DO CRATO -CNPJ nº 06.738.793/0001-27. Signatários: Da Contratante: Iraci Moraes de Brito Roca. Da Contratada: José Alves Lobo Crato/CE, 16 de Agosto de 2019.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 2017.11.29.13**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.17.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SEDIADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE ATÉ 127 (CENTO E VINTE E SETE) BOLSAS DE ESTAGIO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, resolvem modificar o GERENTE DE CONTRATO do contrato acima mencionado, antes a Sra. Maria Iracema Mariano de Amorim, inscrita no CPF nº 231.490.193-20, para agora a Sra. Janaclea Rodrigues Gomes, inscrito no CPF nº 014.339.313-89. Crato-CE, 16 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.01.08.3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ DEVANILTON SOARES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.771.703/0001-86, SEDIADA A AV. TEODORICO TELES, 485, PALMEIRAL, CRATO - CE. CONTRATO: 2019.08.14.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 0504.08.244.0141.2.058 (GESTÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.01.08.3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ DEVANILTON SOARES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.771.703/0001-86, SEDIADA A AV. TEODORICO TELES, 485, PALMEIRAL, CRATO - CE. CONTRATO: 2019.08.26.4 - VALOR GLOBAL DE R\$ 123.450,00(CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). GABINETE DO PREFEITO: 1201.04.122.0007.2.106 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FABIANO BRASIL SALES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PROCESSO DE ADESÃO (CARONA): 2019.07.12.1 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.08.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: ALUCOM LTDA-EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RIACHUELO, Nº 40, PAPICU, FORTALEZA-CE, CEP: 60.175-205, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.628.251/0001-88 - CONTRATO Nº 2019.08.26.5: VALOR GLOBAL DE R\$ 125.676,00(CENTO E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301.04.122.0007.2.152. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.04.29.2, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.19.1, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0603.12.361.0012.2.074 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DE VALORES, CONFORME A TABELA QUE SEGUE ABAIXO. LOTE I (GRUPO II – AMPLA PARTICIPAÇÃO):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	CAMARA DE AR 900/20	UND	06	R\$ 116,00	R\$ 696,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES DE ALENCAR- CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21- DATA DO APOSTILAMENTO: 22 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.12.1**

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.08.1
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.12.1, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2019.01.08.1, gerenciada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, em favor do fornecedor ALUCOM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.628.251/0001-88, sediada a Rua Riachuelo, 40, Papicu, Fortaleza – CE, com o Valor Global de R\$ R\$ 125.676,00(cento e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019, classificados sob os códigos: 3301.04.122.0007.2.152– Gestão Administrativa das Atividades Fazendárias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. Crato/CE, 26 de agosto de 2019. Valéria do Carmo Moura. Pregoeira Oficial do Município

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE ADESÃO**

ALUCOM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.628.251/0001-88.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD EQUIP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	LOCAÇÃO MENSAL DE MICROCOMPUTADOR CORE I5 (PROCESSADOR COM TECNOLOGIA CORE I5 COM 4GB, HD 500GB, GRAVADORA DVD, PLACA MÃE ON-BOARD, MONITOR 18,5" LCD/LED, TECLADO E MOUSE). ACOMPANHA ESTABILIZADOR: POTÊNCIA 300VA	MÊS	12	37	R\$ 169,00	R\$ 75.036,00
8	LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA MF-3 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA MP ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM (PÁGINA POR MINUTO). RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1 200 X 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO, BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 100 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ARDF): MÍNIMO 50 FOLHAS. INTERFACE PADRÃO USB 2.0 E ETHERNET FAX: 20 NÚMEROS DE DISCAGEM COM UM TOQUE, 200	MÊS	12	10	R\$ 422,00	R\$ 50.640,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD EQUIP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	DISCAGENS RÁPIDAS, INTERNET, FAX SEM PAPEL RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600 X 600 DPI DE RESOLUÇÃO REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS CÓPIAS MÍNIMO 50%/400%. RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO: ATÉ 1200 X 1200 DPI. COMPATIBILIDADE WINDOWS® WINDOWS/MAC. COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 5.000 (CINCO MIL)					
VALOR TOTAL = R\$ 125.676,00						

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE, Sr. Carlos Eduardo dos Santos Marinho, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.12.1, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preço proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.08.1, gerenciada pela Secretaria de Administração do Município de Crato-CE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, em favor do fornecedor ALUCOM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.628.251/0001-88, sediada a Rua Riachuelo, 40, Papicu, Fortaleza – CE, com o Valor Global de R\$ 125.676,00 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019, classificados sob os códigos: 3301.04.122.0007.2.152– Gestão Administrativa das Atividades Fazendárias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. Crato/CE, 26 de Agosto de 2019. Carlos Eduardo dos Santos Marino. Secretário de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912447595, cujo objeto é a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos ANEXOS do instrumento contratual, que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 2018.06.25.1, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Município do Crato/CE. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Signatários: Da Contratante: José Ailton Brasil. Da Contratada: Eugênia Maria Landim Barbosa. Marília Ruth Oliveira Torres. Crato/CE, 15 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL - SETURDES**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ – FDCL CE AUTUADO SOB Nº13/2019, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO, PARA A REALIZAÇÃO DA “29ª CONVENÇÃO ESTADUAL DO COMÉRCIO LOJISTAS DO CEARÁ”– ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA – ASSINA O PATROCINADO FRANCISCO FREITAS CORDEIRO. CRATO(CE), 08 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019**

Servimos do presente para **NOTIFICAR V. Sª. DO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2019.7.30.8 E 2019.7.30.9**, datada de 30 de julho de 2019, referente à compra de produtos destinados a atender itens contratuais, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 2019.06.04.1, devidamente contratado através do contrato nº 2019.07.08.1, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS, CADEIRAS E TABULEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363283-88/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DO CRATO-CE.**

DO FATO

Após assinado o Contrato em referência neste documento, e cumpridas as prerrogativas de prazo de entrega dos produtos adquiridos, a empresa não entregou alguns itens, conforme a seguir descritos:

-Referente ao Lote 1 (um) do item 1 (um) – PRODUTO NÃO FOI ENTREGUE – Não foram entregues os produtos descritos – **Cadeira empilhável estofada sem braço.**

Assento/Encosto:**“Assento/Encosto:**

São produzidos em polipropileno injetado nas cores preto ou cinza, tendo o apoio braços integrado ao encosto em uma única peça injetada. Assento com 445mm de profundidade por 450mm de largura, com bordas levemente chanfrada. Encosto de formato côncavo com altura de espaldar de 150 mm.

Ambos separados e fixados a estrutura de base de concepção trapezoidal e empilhável. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente, com densidade controlada de 23 kg/m³. Altura do piso ao topo do encosto (medidas externas) de 740mm.”

- Referente ao Lote 1 (um) item 2 (dois) – Foram entregues 58 (cinquenta e oito) cadeiras.

“Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design.

Dimensões do assento (+/- 20mm): Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões dom encosto (+/- 20mm): Largura de 470 mm e altura de 355 mm”.

- Referente ao Lote 2 (dois) item 1 (um) – PRODUTO NÃO FOI ENTREGUE –

“Dama, modelo tradicional com tabuleiro confeccionado em madeira e cantoneira de proteção em madeira em toda sua extensão. Medindo: 50x50-cm e 2-cm de altura com 2/jogos de peças em madeira em madeira, a embalagem do produto deverá ter selo de qualidade Inmetro (cada peça deverá medir 25-mm de diâmetro x 0.8mm de altura)”

- Referente ao Lote 2(dois) item (2) – PRODUTO NÃO FOI ENTREGUE –

“Xadrez, modelo tradicional oficial com tabuleiro confeccionado em madeira e cantoneira de proteção em madeira em toda sua extensão. Medindo: 50x50-cm e 2-cm de altura com 2/jogos de peças em madeira, sendo que o Rei como Ref. de tamanho tenha 8.5-cm de altura e o restante das peças proporcional. a embalagem do produto deverá ter selo de qualidade Inmetro.”

Referente ao Lote 3(tres) item 1(um) – Foram recebidos 1984(um mil e novecentos e oitenta e quatro) livros, em total desacordo com o contratado(ou descrito no contrato) e mais 9(nove) fora do padrão contratual, totalizando 1.996(um mil e novecentos e noventa e seis) livros distribuídos por tipo na forma da tabela a seguir:

“Fornecimento de material bibliográfico, respeitando o percentual mínimo de obras a serem adquiridas por categoria: Artes (plásticas, cênicas, fotografia e etc.) 10%, Ciências Sociais 5% Comunicação 5%, Educação 4%, História 5%, Geografia 3%, Biografias 5%, Filosofia 5%, História em quadrinhos 5%, Literatura Infanto-Juvenil 10%, Literatura Brasileira, 20% Literatura Estrangeira em Língua Portuguesa 5%, Línguas 5%, Meio Ambiente 5%, Turismo 3% e Referência 5%”.

ITEM	CONTRATADO	RECEBIDO
Artes (plásticas,cênicas e etc) - 10%	200	139
Ciências Sociais - 5%	100	32
Comunicação - 5%	100	0
Educação 4%	80	54
Geografia – 5%	100	20
História – 3%	60	12
Biografias – 5%	100	0
Filosofia – 5%	100	03
História em Quadrinhos – 5%	100	59
Literatura Infanto Juvenil 10%	200	1.453
Literatura Brasileira – 20%	400	104
Literatura estrangeira em Língua Portuguesa – 5%	100	27
Línguas – 5%	100	10
Meio Ambiente 5%	100	49
Turismo – 3%	60	0
Referencias 5%	100	13
TOTAIS	2.000	1.984
Foram entregues mais 9(nove) livros que não servem ou não se aproveitam(não se enquadram) para o requerido no contrato.		

- Referente ao Lote 3(tres) item 2(dois) – PRODUTO NÃO FOI ENTREGUE – Não foram entregues os produtos descritos neste item:

“Fornecimento de material bibliográfico acessível (livros em braile, áudio-livros, livros digitais, entre outros)”.

Desta feita, **NOTIFICAMOS V.S.^a** para que seja realizada **A ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO SOLICITADO DENTRO DAS CONDIÇÕES DESCRITAS E NUM PRAZO MAXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES DOCUMENTOS**, onde o descumprimento desta notificação poderá ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula nº 8 (oito) do Contrato 2019.07.08.01, assinado entre V.S.^a e a Secretaria de Cultura do Crato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93.

Crato - CE 14 de agosto de 2019

José Wilton Soares e Silva
Secretário Municipal de Cultura
Portaria de nomeação nº 0303005/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****1- NOTIFICAÇÃO**

CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, sediada à Rua Inês Brasil, nº 540 – Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-540.

2- ORIGEM

Não execução do objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TAPA BURACOS (ASFÁLTICO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. Decorrente do processo licitatório modalidade tomada de preços nº 2019.02.20.2, firmado pelo contrato administrativo nº 2019.06.11.2.

3 - RELATÓRIO FÁTICO

A contratada paralisou as obras sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração.

O contrato firmado entre as partes prevê em sua cláusula quarta, que o prazo de execução do objeto contratado será de 03 (três) meses contados da data do início da prestação dos serviços.

A Ordem de Serviço foi devidamente expedida em 11 de junho de 2019, autorizando à empresa o início das obras.

A contratada deu início a execução do contrato, todavia abandonou as obras, estando as mesmas paralisadas desde 22 de julho de 2019.

A contratada foi notificada em 12 de agosto de 2019 formalmente, por meio da secretaria de infraestrutura, para que retomasse a execução dos serviços, todavia, até a presente data a empresa não retomou as obras e muito menos justificou sua inércia.

Assim, tendo em vista que o contrato deve ser finalizado até 11 de setembro de 2019, restando, destarte, apenas 16 (dezesesseis) dias para o termo final, é evidenciado que além da paralisação injustificada, a lentidão no cumprimento do objeto contratado leva essa Administração a concluir a impossibilidade da conclusão da obra no prazo estipulado.

Ante o exposto, considerando que a obra está paralisada desde 22 de julho de 2019, constata-se que a contratada está em descumprimento do contrato administrativo, notadamente no que se refere a cláusula quarta, ao prazo de execução.

Estando assim passível de aplicação das penalidades previstas na cláusula décima do contrato nº 2018.08.01.2. – Das Penalidades e Das Sanções, bem como as previstas na lei federal nº 8.666/93.

DO FUNDAMENTO E DAS PENAS: Assim, considerando as disposições da cláusula Nona – Das Multas e cláusula Décima – Das Penalidades e das Sanções do contrato 2019.06.11.2. Por infringência ao artigo 77; inciso I, II, III, e V do art. 78, art. 79, I; art. 86, §1º e 2º e art. 87, I, II, III e §2º todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé.

Considerando ainda, que podem ser aplicadas as penas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, bem como, cancelamento da inscrição junto ao cadastro de fornecedores do Município.

4 – NOTIFICAÇÃO

Dessa forma, fica a empresa, cientificada da instauração do presente procedimento e NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias, conforme legislação pertinente, apresentar as razões de defesa com todas as provas ou protestos para provar o que julgar necessário ou indispensável à comprovação do alegado, sob pena de não fazendo ser-lhes aplicada a pena de confissão e revelia, bem como a impossibilidade de produção de provas em momento posterior.

Crato-CE, 26 de agosto de 2019.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EDITAL Nº 004/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS/SEAD

O Município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Administração, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no **dia 29 de agosto de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas. A Secretaria de Administração esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
1	4008	CICERO ALVES DA SILVA
2	0715	ANDERSON BRUNO SILVA ALENCAR
3	1112	MARIA DE LOURDES REIS MACÊDO
4	3248	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.
CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Crato/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,

através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 27 de agosto de 2019.

Manoel Ivan Pedroza
Secretário Municipal Adjunto de Administração